



**TERMO ADITIVO Nº 002/2023, PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 053/2021, PROCESSO Nº 024/2021,  
CONVITE Nº 005/2021. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretária de Administração e Finanças Sra. Janaína Rodrigues Soares Silva, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, portadora do RG nº. 7157141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, **STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 04.597.488/0001-37**, estabelecido a Av. Amaro Nunes Duarte, nº 43, Centro, Flores - PE. CEP: 56.860-000, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º 04.597.488/0001-37, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Saulo de Tércio Duarte de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n.º 318.687.384-34, portador da Cédula de Identidade n.º 2.161.323 - SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Silvino Lopes, nº 78, Casa Forte, Recife - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Termo Aditivo vinculado ao Certame identificado acima, de acordo Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cláusula Décima Quarta do Contrato Principal, com os princípios da Administração Pública, legislação pertinente e conforme as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos serviços continuados de locação de sistema de cadastramento fiscal de logradouros, e cadastros mercantil e imobiliário e regularização fundiária. Implantação/locação de software – imobiliário (IPTU, TAXAS, ITBI) com revisão da Planta Genérica de Valores e sistema Mercantil (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS - ALVARÁ), com treinamento e capacitação operacional permanente, visitas técnico-tributárias semanais, análises e atualizações periódicas da legislação tributária e correlatas deste Município, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré, conforme solicitação/justificativa da Secretaria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico, precedidos a este termo, o qual passará a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

*Silva*





## CLÁUSULA II - DO VALOR DOS SERVIÇOS

Pela prestação do serviço ora prorrogado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor total de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais) mensal.**

## CLÁUSULA III - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo, será de **12 (doze) meses**, tendo sua eficácia a partir do término da vigência do Contrato Principal nº 053/2021, **sendo 19/04/2023 a 19/04/2024.** Em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Contrato Principal, de acordo inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

## CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

## CLÁUSULA V - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em três vias de igual teor de forma, na presença de duas testemunhas.

Tamandaré/PE, 18 de abril de 2023.

  
**Janaína Rodrigues Soares Silva**  
**Secretário de Administração e Finanças**

CONTRATANTE

  
**STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA – EPP**

**CNPJ Nº. 04.597.488/0001-37**

**Saulo de Tárzio Duarte de Lima**

**Sócio Administrator**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 00.000.000-00

NOME: 

CPF: 00.000.000-00

